



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 028/2018

Institui o desfile cívico na programação das festividades de Emancipação Política de Fundão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o desfile cívico como parte integrante da programação das festividades de Emancipação Política do Município de Fundão.

Art. 2º - O Poder Executivo fará configurar na Lei Orçamentária Anual dotação própria para o custeio do desfile cívico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 04 de outubro de 2018.



Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES